

CONAB - SUREG - AL	
PROC. 21222.000163/2016-23	
FOLHAS	RUBRICA
1438	Mouyrom

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM CELEBRADO ENTRE A ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com matriz em Brasília/DF, através da Superintendência Regional, situada à Rua do Livramento, 148 - Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro - Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 042 de 10.03.2008, Sr. **Lourival Barbosa de Magalhães**, portador da Cédula de Identidade nº 00193154262 DETRAN/AL e inscrito no CPF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **Railson Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.827/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seu diretor **MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 228.328.824-04 e portador do RG nº 259.635, já qualificado nos autos do contrato original, resolvem firmar o presente **adito** ao contrato nº 08/2016, celebrado em 17/11/2016, regendo-se pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar a vigência pela prestação dos serviços de 03 (três) postos de limpeza e 01 (um) posto de copeiragem por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2020 a 16/11/2021.

1.2 - Alterar o valor contratual em relação à última repactuação, devido a negociação de valores, passando a ser o valor mensal de R\$ 11.601,52 (onze mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

	Categorias profissionais	Qtde	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Servente de limpeza	3	R\$ 9.066,20	R\$ 108.794,40
2	Copeira	1	R\$ 2.535,32	R\$ 30.423,84
Total			R\$ 11.601,52	R\$ 139.218,24



CONAB - SUREG - AL	
PROC.21222.000163/2016-23	
FOLHAS	RUBRICA
1439	MAYKSON

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da CONTRATADA a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos de repactuação apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da CONTRATANTE em momento oportuno.

2.2 As demais cláusulas do Contrato Original, bem como alterações subsequentes não atingidas por este Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas.

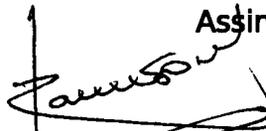
2.3 Revogam-se as disposições em contrário.

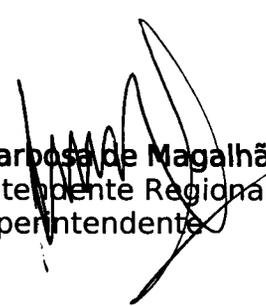
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial ficará a cargo da contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

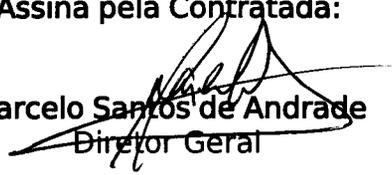
Maceió/AL, 16 de novembro de 2020.

Assinam Pela Contratante:


Railson Silva Oliveira
Gerência Financeira e Administrativa
Gerente


Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendente Regional
Superintendente

Assina pela Contratada:


Marcelo Santos de Andrade
Diretor Geral

Testemunhas:

Nome: José Paulo de Albuquerque Barros
CPF: 033.769.264-50

Nome: Ademir Almeida da Silva
CPF: 068.120.224-62

